



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

## LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

**“Estabelece o piso salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2021, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 004/2021, de 21 de janeiro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Em observância ao disposto nos arts. 7º, n. IV e 39, §3º, da C.F. de 1988, c.c. o disposto na Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2020, o piso salarial dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal fica fixado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), mensais.

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos de aposentados e às pensões pagas pela Prefeitura Municipal, bem como a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme a Lei Complementar nº 053/2020, de 03 de março de 2020.

**Art. 3º.** O piso salarial do ocupante do cargo de “Agente Comunitário de Saúde” fica fixado em R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), mensais, de acordo com o disposto no art. 9º-A, §1º, n. III, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo, quanto aos seus efeitos financeiros, à 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de janeiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo